

171.231/93  
1753  
J



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 69/2021**

*“Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente a emenda parlamentar destinada à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá/SP – APAE”.*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião extraordinária de 14 de junho de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deliberar favoravelmente sobre a emenda parlamentar nº 39460007 da OSC *Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Mauá/SP – APAE* - CNPJ 57.612.756/0001-09, considerando às seguintes programações destinadas às transferências voluntárias de recursos em 2021, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social:-

	<b>Nº PROGRAMAÇÃO</b>	<b>VALOR DESTINADO</b>	<b>ORDEM DE DESPESA</b>
1	352940120210003	R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)	Custeio do Serviço de Proteção Social.
2	352940120210002	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Aquisição de Materiais Permanentes

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 14 de junho de 2021.

**FERNANDA PAULA CARDOSO**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social